



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**Portaria nº 081/2019**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 037/2019, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **Maria José Ávila**, detentora da matrícula funcional nº 124676-4, inscrita no CPF sob o nº 495.214.629-49 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.183.560-7, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisora Escolar, **Nível: PED 3, Letra: H,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 037/2019 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/04/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 29 de julho de 2019.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA

**Andrea Mara Harger Luckmann Pleticos**  
Assistente Administrativo  
Matricula 300010-01